

Emendas Impositivas Municipais

Da elaboração à execução, transparência, fiscalização e prestação de contas.



Prof.^a Adriana Fantinel
Câmara Municipal de Monte Alto/SP



Elaboração



Execução



Transparência
e Fiscalização



Prestação
de Contas

*Gestão pública
que transforma
realidades!*



GEPAM • Gestão Pública



QUEM É A PROFESSORA ADRIANA FANTINEL?

- ▶ Contadora;
- ▶ Especialização em Auditoria e Perícia – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);
- ▶ Especialização em Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);
- ▶ Licenciada para a capacitação em Demonstrativos Fiscais – Planejamento e Orçamento, RREO e RGF pela Escola de Administração Fazendária (ESAF/STN/CFC);
- ▶ Professora de Graduação e Pós-Graduação;
- ▶ Consultora Contábil e de Gestão Pública;
- ▶ Instrutora de Cursos e Palestras em nível nacional, capacitando mais de **20.000 pessoas** ao longo desse tempo;
- ▶ Associada Efetiva do Instituto Brasileiro de Direito Parlamentar (Parla);
- ▶ Integrante do Comitê de Governança no Poder Legislativo da Rede Governança Brasil (RGB);
- ▶ Coordenadora no Comitê de Implantação da Governança nos Municípios da Rede Governança Brasil (RGB);
- ▶ Integrante do Comitê de Governança na Educação (RGB);
- ▶ Atua há mais de 20 anos nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, SIAFIC, Emendas Impositivas, Comissão de Orçamento e Finanças, MROSC, Educação, Aplicação e Execução de Recursos, Prestação de Contas, Transparência, Ouvidoria, Auditoria, Controles Internos, dentre outros;
- ▶ Coautora do livro O Plano Plurianual nos Municípios (2017);
- ▶ Coordenadora da Diretoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Sindicato dos Contadores do Estado do Rio Grande do Sul (SINDICONTA/RS);
- ▶ Diretora Executiva da empresa **A.F. Assessoria e Consultoria em Gestão Pública**;
- ▶ Diretora Executiva da empresa **Intelecta Company**, distribuidora oficial **HP Robots** e **HP Calculators** no Brasil; e
- ▶ Sócia e Consultora na empresa **Asset Control** Controles Inteligentes.



PROFESSORA: ADRIANA FANTINEL




+20.000
PESSOAS
CAPACITADAS


+20
ANOS
DE ATUAÇÃO


ATUAÇÃO
NACIONAL


FOCO EM
RESULTADOS



Seguimos juntos, construindo uma gestão pública
mais **eficiente, ética e transformadora!**



VAMOS CONECTAR?

ME SIGA NO INSTAGRAM

Conteúdo diário sobre Governança,
Controle Interno, Contabilidade Aplicada
ao Setor Público e **Gestão Pública**.



CONTEÚDOS EXCLUSIVOS

Dicas, insights e boas práticas



GESTÃO PÚBLICA NA PRÁTICA

Experiências e cases reais



ATUALIZAÇÕES E NOVIDADES

Fique por dentro do que importa

*Conteúdo
que transforma
a gestão pública!*



Aponte a câmera
do seu celular e
me siga no Instagram!



adriana.fantinel



Adriana Fantinel

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA



**JUNTOS
CONSTRUÍMOS**
uma gestão pública
mais eficiente.



COMPARTILHE
com quem também
pode se beneficiar!



SALVE ESTE POST
para consultar
sempre que precisar!



VAMOS CONTINUAR ESTA CONVERSA?

Meus contatos

Adriana Fantinel | Contadora, Professora e Consultora em Gestão Pública



WhatsApp
(51) 98125 9129



E-mail
adriana@adrianafantinel.com.br



Site
www.adrianafantinel.com.br



Redes sociais



Instagram
Adriana Fantinel



Facebook
Adriana Fantinel



LinkedIn
Adriana Fantinel



Será um prazer manter contato **com você!**

Juntos por uma gestão pública
mais **eficiente**, **ética** e **transformadora!**



GEPAM
Gestão Pública

*Gestão pública
mais humana,
eficiente e
transformadora!*

“

Ser acessível
também é uma
forma de construir
uma gestão pública
melhor.



Adriana Fantinel
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

O que esta capacitação **ENTREGA**

*Conhecimento
que transforma
a gestão pública!*



Visão integrada do ciclo

Planejamento, indicação, análise, execução, fiscalização, transparência e prestação de contas.



Aplicação ao Município

Leitura da disciplina federal, da orientação do TCESP e dos pontos de atenção para Monte Alto/SP.



Ferramentas práticas

Modelos de emenda, plano de trabalho, checklist de admissibilidade, matriz de responsabilidades e estudos de caso.



Segurança para a Câmara

Separar atuação legislativa, acompanhamento e fiscalização sem invadir a execução administrativa.



Conteúdo prático para fortalecer a atuação do Legislativo e gerar **mais resultados** para o município!

Jornada presencial

Conteúdo prático, estruturado e focado na realidade do município.

*Conhecimento
que transforma
a gestão pública!*



MANHÃ 1

Fundamentos constitucionais, STF, TCESP e disciplina local de Monte Alto.



Base teórica e normativa para uma atuação segura e eficiente.



TARDE 1

Planejamento, limites, modalidades, cálculo da cota e vedações.



Entendimento prático para planejar e executar com segurança.



TARDE 2

Execução, transparência, Audesp, fiscalização, prestação de contas e oficina final.



Da teoria à prática, com foco em resultados e na realidade do município.



Exposição dialogada + exercícios + análise de **situações reais**.



Participante sai com **roteiro** para revisar o fluxo interno da Câmara.

Monte Alto/SP

no centro da capacitação

Estudo de caso real, com base em documentos locais e discussões práticas.

*Gestão pública
mais próxima
da realidade!*



Lei Orgânica Municipal

A pesquisa local localizou base pública da Lei Orgânica de Monte Alto/SP e notícia oficial de inclusão do art. 164-A em 2021.



Regimento Interno

Também foi localizada base pública do Regimento Interno, a ser usado para organizar prazos, comissões, forma das emendas e fluxo da LOA.



Percentual local

Notícia da Câmara informa proposta aprovada em 2023 alterando para 2% o valor das emendas impositivas para 2024.



Ponto de atenção

O cenário STF/TCESP recomenda acompanhar o debate $2\% \times 1,55\%$ e manter norma local aderente ao entendimento mais restritivo se consolidado.



Conhecimento da realidade local para decisões mais seguras e uma gestão pública **mais eficiente!**



O ciclo completo da emenda impositiva

Da indicação à comprovação do resultado, um processo que gera valor para o município.

1



PPA/LDO/LOA

Compatibilização com o planejamento e com as peças orçamentárias.

2



Indicação

Definição da área, do objeto e do beneficiário.

3



Plano de trabalho

Descrição da iniciativa, objetivos, metas, cronograma e estimativa de custos.

4



Análise técnica

Avaliação da viabilidade jurídica, orçamentária, financeira e técnica.

5



Aprovação

Deliberação no plenário e inclusão na LOA.

6



Empenho

Reserva do crédito orçamentário para execução da emenda.

7



Execução

Realização da despesa, entrega do bem ou prestação do serviço.

8



Prestação de contas

Comprovação da aplicação dos recursos e dos resultados alcançados.

9



A emenda bem-sucedida é rastreável desde a indicação legislativa até a comprovação do resultado entregue à população.

MÓDULO 1

Fundamentos constitucionais e jurisprudência atual

A base jurídica que define o que a Câmara pode fazer, quais limites observar e como o controle externo vem avaliando as emendas municipais.



Base jurídica



Limites
de atuação



Controle
externo



Objetivo do módulo:
transformar a base normativa em decisões seguras e executáveis.

*Da teoria
à prática!*

Orçamento autorizativo x orçamento impositivo

Entenda as diferenças e o papel da Câmara.



Autorizativo

A LOA autoriza a despesa, mas a execução depende da programação financeira e da viabilidade administrativa.



Impositivo

Determinada parcela do orçamento passa a ter execução obrigatória, salvo impedimento técnico ou legal devidamente motivado.



Não é cheque em branco

A obrigatoriedade não dispensa legalidade, planejamento, adequação orçamentária, contratação/parceria regular e prestação de contas.



Papel da Câmara

Indicar prioridades, deliberar a LOA, acompanhar a execução e fiscalizar resultados.

*Mais planejamento,
melhores resultados
para Monte Alto!*

O que são as Emendas Impositivas?

Conhecimento
que transforma
a gestão pública!



Conceito

No modelo federal, são de **execução obrigatória** as programações decorrentes de emendas parlamentares individuais e de **bancada** estadual, observados os limites, requisitos e condições constitucionais. Nos **municípios**, a execução obrigatória das emendas individuais depende de previsão na Lei Orgânica, enquanto a reprodução local das emendas de bancada permanece controvertida no STF.



Origem constitucional

O modelo federal foi estruturado pelas **ECs nº 86/2015, 100/2019 e 126/2022**. Sua reprodução no âmbito municipal exige previsão na Lei Orgânica e observância da jurisprudência do STF, especialmente quanto aos percentuais e às emendas de bancada.



Execução obrigatória

O Executivo deve executar as emendas, salvo **impedimento técnico** devidamente justificado, com direito a remanejamento.



Percentuais definidos em lei local

Limites calculados sobre a Receita Corrente Líquida (RCL), com destinação de **metade** a ações e serviços públicos de saúde, observados o modelo constitucional e a jurisprudência do STF.



Ideia-chave. A emenda impositiva desloca a decisão sobre parte do orçamento do Executivo para o Legislativo — e, com isso, cria deveres processuais para ambos os Poderes.



Mais conhecimento para uma gestão pública mais **eficiente, ética e transformadora!**

Autonomia municipal e princípio da simetria

Bases para uma atuação legislativa segura, alinhada às normas e à realidade local.



Autonomia existe

O Município pode organizar sua Lei Orgânica e seu Regimento, respeitados a Constituição Federal, a Constituição Estadual e as normas gerais.



Simetria importa

Regras centrais do processo legislativo orçamentário federal tendem a orientar a disciplina local.



Cuidado com excessos

O Legislativo não pode substituir o Executivo na execução administrativa nem criar obrigações incompatíveis com a gestão fiscal.



Aderência local

Lei Orgânica, Regimento e manuais internos devem conversar com PPA, LDO, LOA, LRF e orientações do TCE-SP.

*Conhecimento
que fortalece
o Legislativo!*



Evolução do orçamento impositivo

Como o Congresso **ampliou seu poder orçamentário** em uma década.

*Conhecimento
que transforma
a gestão pública!*

2015

2019

2019

2022

2022



EC 86/2015

Criou orçamento impositivo para emendas individuais (RP6), **1,2% da RCL com 50% em ASPS.**



EC 105/2019

Cria a **transferência especial** ("emenda — repasse direto a Estados e Municípios, convênio).



EC 100/2019

Torna impositivas as emendas de bancada (RP7) — até **1% da RCL**. Sem vinculação ASPS.



EC 126/2022

Eleva o limite das emendas individuais para **2% da RCL** e ajusta regras de transição.



LC 210/2022

Regulamenta proposição, execução e impedimentos técnicos. Sancionada em 25/11/2024 e posteriormente submetida ao controle de constitucionalidade nas **ADIs 7688, 7695 e 7697.**



A LEITURA

Em 9 anos, o orçamento de emendas saltou de discricionário para impositivo e, depois, de impositivo para impositivo-Pix (sem convênio). A LC 210/2024 fecha o ciclo e devolve à execução a exigência de **mérito e rastreabilidade** — o que o STF, paralelamente, já vinha cobrando.



Fontes: Planalto (EC 86, 100, 105, 126) • LC 210/2024 • Senado • CRCRS (2024) • STF – ADIs 7688, 7695 e 7697 (medidas cautelares referendadas)



Mais conhecimento para uma gestão pública mais **eficiente e transformadora!**

Emenda Constitucional nº 86/2015

17 de março de 2015 • o marco inicial do orçamento impositivo (posteriormente alterado pela EC nº 126/2022)

*Conhecimento
que transforma
a gestão pública!*

EC nº



86

/ 2015

Inaugurou o orçamento impositivo no plano federal, restrito às **emendas individuais** dos parlamentares.

PRINCIPAIS INOVAÇÕES

1



Execução obrigatória das emendas individuais

Passou a ser *compulsória* a execução das programações incluídas na LOA por emendas individuais.

2



Teto original de 1,2% da RCL

Redação original fixou o teto em **1,2% da RCL** do exercício anterior. Percentual posteriormente alterado pela EC nº 126/2022.

3



Piso de 50% em Saúde

Metade das emendas individuais deve ser destinada a **ações e serviços públicos de saúde**.

4



Impedimento técnico

Criou a figura da *impossibilidade justificada*, permitindo o remanejamento da programação bloqueada.



Importante: A EC nº 86/2015 fortaleceu o papel do Legislativo no orçamento público, garantindo maior previsibilidade e transparência na aplicação das emendas.



Mais conhecimento para uma gestão pública mais **eficiente e transformadora!**

Emenda Constitucional nº 100/2019

26 de junho de 2019 • o regime impositivo alcança as emendas de bancada no plano federal

*Conhecimento
que transforma
a gestão pública!*

EC nº



100
/ 2019

Estendeu, no plano federal,
o regime impositivo às
**emendas de bancada
estadual.**

PRINCIPAIS INOVAÇÕES

1



Execução obrigatória das emendas de bancada

Tornou obrigatória, no plano federal, a execução das programações incluídas por **emendas de bancada estadual.**

2



Base normativa: art. 166, § 12, da CF/88

Novos parágrafos ao art. 166 disciplinaram a execução obrigatória e as hipóteses de *impedimento de ordem técnica.*

3



Reforço ao dever de motivação técnica

O Executivo passa a ter obrigação expressa de *justificar tecnicamente* a não execução, viabilizando remanejamento.



Não confundir com transferências especiais

As modalidades de transferência especial e transferência com finalidade definida foram instituídas pela EC nº 105/2019, que acrescentou o art. 166-A à CF/88 — **não** pela EC nº 100/2019.



Mais conhecimento
para uma gestão pública
**mais eficiente e
transformadora!**

Emenda Constitucional nº 126/2022

21 de dezembro de 2022 • elevação e divisão do percentual das emendas individuais

*Conhecimento
que transforma
a gestão pública!*

EC nº



126

/ 2022

Elevou o teto para **2% da RCL** e dividiu o percentual entre as duas casas do Congresso.

NÚCLEO DA ALTERAÇÃO NO PLANO FEDERAL

1



Novo teto de **2% da RCL**

Emendas individuais passaram a ser aprovadas no limite de **2% da RCL** do exercício anterior ao encaminhamento do projeto de LOA (art. 166, § 9º, da CF/88).

2



Divisão entre Câmara e Senado

1,55% para emendas de deputados federais e **0,45%** para emendas de senadores.

3



Metade destinada à Saúde

Manteve a vinculação de **50%** das emendas individuais a ações e serviços públicos de saúde.



Aplicação a Estados e Municípios — em debate

A extensão do percentual de 2% aos entes subnacionais, por simetria, encontra-se pendente de decisão colegiada do STF na **ADI 7493**. Transparência e rastreabilidade decorrem, sobretudo, das decisões do STF na **ADPF 854** e da **LC nº 210/2024**, não diretamente da **EC nº 126**.



Mais conhecimento para uma gestão pública **mais eficiente e transformadora!**

ADI 7493 — percentual das emendas individuais nos entes subnacionais e possíveis reflexos para os municípios.

O debate entre 2,0% e 1,55% da RCL após a EC nº 126/2022.

*Conhecimento
que transforma
a gestão pública!*



Origem do debate

A EC nº 126/2022 fixou percentuais distintos: **1,55%** (deputados federais) e **0,45%** (senadores). Estados e Municípios discutiram: aplicar por simetria os **2%** (soma federal) ou apenas **1,55%**?

Posição do relator na medida cautelar



2,0%

Percentual válido — soma federal integralmente aplicável aos **entes subnacionais por simetria**. Ampliação promovida por norma estadual/municipal considerada legítima.

VS



Posição divergente apresentada no julgamento



1,55%

Limite correspondente ao patamar dos **deputados federais** — o único diretamente comparável aos vereadores. Aplicação por simetria estrita.



Situação atual

A discussão **permanece submetida ao STF**. A ADI 7493 trata diretamente de norma estadual de Mato Grosso, mas seu resultado poderá orientar os municípios por simetria. Até a conclusão do julgamento, **recomenda-se observar a Lei Orgânica**, a jurisprudência vigente e as orientações do respectivo Tribunal de Contas.



Fontes: STF — ADI 7493 / MT • Voto Rel. Min. Dias Toffoli (dez/2023) • Divergência do Min. Flávio Dino • Estudo da Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados (2025).



Mais conhecimento
para uma gestão pública
mais eficiente e transformadora!

2% × 1,55%: como apresentar o debate com segurança

A Lei Orgânica local fixa 2%; a jurisprudência recente exige cautela interpretativa.



Regra local

Lei Orgânica de Monte Alto: art. 164-A prevê emendas impositivas individuais e percentual local. O Manual do TCESP orienta que a impositividade deve ter previsão expressa na Lei Orgânica.



ADI 7.493/MT

Decisão relacionada ao debate do percentual de 2% em constituição estadual. Não se deve confundir esse parâmetro com aplicação automática ao cálculo municipal.



ADI 7.869/PB

O Manual do TCESP destaca que, para parlamentos unicamerais, recomenda-se cautela e adoção do teto de 1,55% da RCL para emendas individuais, até definição final do STF.



Leitura segura segundo o TCESP: revisar a Lei Orgânica com cautela, acompanhar a jurisprudência do STF e evitar conclusões automáticas sobre o percentual municipal.

Jurisprudência não pacificada: 2% × 1,55%

Debate em curso e necessidade de cautela na aplicação da norma.



Ponto controvertido

A EC 126/2022 fixou 2% no total federal, mas esse montante é repartido entre Câmara dos Deputados e Senado.



Casas unicamerais

Nos municípios há uma só Casa Legislativa; por isso, cresce o debate sobre a aplicação do parâmetro de 1,55%.



Orientação prudencial

Enquanto o STF não pacificar definitivamente, recomenda-se manter registro técnico do risco e acompanhar o TCESP.



Monte Alto

A norma local deve ser comparada com o entendimento atual e com eventual decisão definitiva do STF.

*Segurança jurídica
para decisões
mais responsáveis!*

ADIs 7.688, 7.695 e 7.697 + LC 210/2024

Regras e critérios para uma execução de emendas mais técnica, transparente e justa.



Controle das condicionantes

As decisões reforçam que a execução obrigatória não elimina requisitos técnicos, jurídicos e de transparência.



Impedimento técnico

Deve ser formalizado, motivado, comunicado e tratado conforme rito de saneamento/remanejamento.



Execução equitativa

A Administração não pode escolher politicamente quais emendas executar sem critério objetivo.



Padrão mínimo

Plano de trabalho, análise técnica, rastreabilidade contábil e prestação de contas compõem o núcleo de segurança.

*Legalidade,
transparência e
resultados para
a população!*

ADPF 854: a virada da rastreabilidade

Mais transparência, controle e resultados para os municípios.



Problema enfrentado

Execução de emendas sem transparência suficiente e com dificuldade de identificar beneficiário, autor, destino e resultado.



Diretriz prática

Publicidade, impessoalidade, eficiência e rastreabilidade deixam de ser acessórios e passam a ser condições do ciclo.



Impacto no Município

A Câmara deve estruturar fluxo que permita acompanhamento público desde a indicação até a prestação de contas.



Beneficiário final

Quando houver entidade, obra, serviço ou equipamento, deve ser possível identificar quem recebe, executa e comprova.

*Controle hoje,
mais resultados
amanhã!*

Linha do tempo: marco normativo recente



LC 210/2024

Lei Complementar nº 210/2024, sancionada em 25/11/2024, disciplina limites e execução das emendas parlamentares no âmbito federal.



Conexão municipal

A norma federal não substitui a Lei Orgânica local, mas orienta leitura sistemática sobre execução, transparência e rastreabilidade.



Padronização: LC 210/2024 — sancionada em 25/11/2024.

Disciplina paulista: o que o TCESP passou a cobrar

Mais controle, transparência e resultados para as emendas.



Resolução TCESP nº 17/2025

Disciplina a fiscalização da execução orçamentária e financeira das emendas estaduais e municipais.



Manual TCESP 2026

Organiza o ciclo: proposição, análise, plano de trabalho, execução, transparência, prestação de contas e monitoramento.



Sistema Audesp

Registros contábeis e cadastro individualizado permitem cruzamento de dados e rastreabilidade.



Fiscalização integral

O controle externo acompanha do ato legislativo até a entrega do resultado e a documentação final.



*Controle hoje,
mais confiança
amanhã!*

Atos do TCESP a monitorar

Principais normas e orientações para acompanhamento contínuo.



Comunicado SDG 28/2025

Cuidados no planejamento, indicação, execução, monitoramento e ajustes normativos.



Resolução 17/2025

Marco fiscalizatório das emendas parlamentares estaduais e municipais.



Comunicados GP 2026

Alertas de governança, planejamento, execução, rastreabilidade e transparência.



Comunicado Audesp 55/2025

Cadastro de Emendas Parlamentares e validação de saldos vinculados.



Comunicado Audesp 09/2026

Conta bancária específica e exceções para aplicação direta com rastreabilidade.



Manual TCESP 2026

Roteiro de consulta permanente para Municípios paulistas.

*Transparência
e boa gestão
constroem
municípios mais fortes!*

Lei Orgânica de Monte Alto: leitura orientada

Pontos essenciais para interpretação e aplicação correta da norma.



Localizar o dispositivo vigente

Verificar art. 164-A e eventuais parágrafos sobre limite, saúde, execução obrigatória, impedimentos e remanejamento.



Comparar com CF/TCESP

Checar se há base de cálculo, percentual, reserva da saúde, rito de impedimento e transparência compatíveis.



Atenção ao percentual

Se a Lei Orgânica mantiver 2%, registrar o debate com o limite de 1,55% para casas unicamerais.



Proposta de melhoria

Prever regulamentação operacional por resolução, ato da Mesa ou manual, sem invadir competência do Executivo.

Conhecimento da norma, melhores decisões para o município!

Percentual das emendas impositivas

O que estabelece a Lei Orgânica do Município de Monte Alto

*Conhecimento
que transforma
a gestão pública!*



Monte Alto/SP



Base legal

Lei Orgânica do Município
de Monte Alto

Art. 164-A



Regulamentação

Ato da Mesa nº 6/2023
(com base na Emenda à Lei
Orgânica nº 3/2012)



PERCENTUAL FIXADO



2%

da Receita Corrente Líquida (RCL)



Limite global das emendas
individuais ao projeto de lei
orçamentária, conforme art. 164-A,
§ 1º, da Lei Orgânica do Município
de Monte Alto.



LEI ORGÂNICA DE MONTE ALTO
Art. 164-A, § 1º

“As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de **2% (dois por cento)** da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a **metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.**”

DISTRIBUIÇÃO DO PERCENTUAL



1%

destinado a ações
e serviços públicos
de saúde
(metade do percentual)



1%

destinado às demais
áreas de atuação
do município
(outras políticas públicas)



Importante: O percentual de **2% da RCL** é o limite total das emendas individuais, sendo **1%** obrigatoriamente destinado à saúde e **1%** às demais áreas, conforme a legislação municipal vigente.



Mais transparência
para um Legislativo mais forte
e **uma cidade melhor!**

Os limites de RCL nas três esferas e o teto municipal

*Conhecimento
que transforma
a gestão pública!*

A definição do teto aplicável constitui um dos aspectos que mais demandam atenção por parte dos gestores. Cada esfera federativa possui regramento e limites próprios para as emendas individuais, o que pode inviabilizar a transferência automática de percentuais entre elas.

A figura a seguir consolida os patamares adotados em cada nível de governo.

FEDERAL



União

2%
da RCL

1,55% Câmara dos Deputados
+ 0,45% Senado Federal
(art. 166, § 9º-A, da CF/88).

ESTADUAL — SP



Estado de São Paulo

0,45%
da RCL

Apenas emendas individuais;
sem emendas de bancada
(EC estadual nº 52/2022).

MUNICIPAL



Município paulista

até 1,55%
da RCL

Teto seguro por simetria
à Câmara dos Deputados
(ADI nº 7869).



Reserva mínima de **50%** das emendas individuais para
ações e serviços públicos de saúde em todas as esferas.



Importante: Os limites variam conforme a legislação de cada esfera e visam evitar distorções no poder orçamentário, especialmente nos casos de casas legislativas unicamerais.



Mais transparência
para um Legislativo
mais eficiente!



Emendas Parlamentares Impositivas

A figura ao lado
consolida os patamares
adotados em cada
nível de governo.

Regimento Interno: onde a Câmara deve detalhar o fluxo

Mais clareza, segurança e eficiência na execução das emendas.



Fase de apresentação

Prazo, formulário, numeração, assinatura, documentação mínima e ordem de prioridade.



Exame pela Comissão

Compatibilidade com PPA/LDO/LOA, limites, ASPS, objeto, beneficiário e viabilidade.



Deliberação

Como as emendas entram no parecer da LOA e como se faz correção de erro material.



Acompanhamento

Rotina de pedidos de informação, relatórios periódicos e transparência sem gestão direta da despesa.

*Boas regras
geram bons resultados
para o município!*

MÓDULO 2

Planejamento, modalidades e limites

Como transformar prioridade política em programação orçamentária tecnicamente viável, sem violar limites fiscais, vedações e o planejamento municipal.



Objetivo do módulo:

transformar a base normativa em decisões seguras e executáveis.

*Planejamento
de hoje, resultados
para amanhã!*

Integração das peças de planejamento

Planejamento articulado para melhores resultados.



Planejamento de hoje, resultados para amanhã!

CrITÉrios para escolher uma boa emenda

Planejamento responsável gera resultados para o município.



Necessidade pública demonstrada

A emenda deve responder a problema concreto, não apenas a uma demanda genérica.



Objeto mensurável

Deve permitir verificar o que será entregue, quanto custa, quando ocorre e quem será beneficiado.



Viabilidade no exercício

Obras, equipamentos e parcerias precisam caber no tempo, na capacidade administrativa e no orçamento.



Baixo risco de impedimento

Priorizar ações compatíveis com planos, licenciamento, contratação e execução orçamentária.

Emendas bem planejadas constroem cidades melhores!

Modalidades cabíveis no Município

Conheça as possibilidades e suas principais características.

 Modalidade	 Quando usar	 Atenção
 Aplicação direta	A Prefeitura executa obra, serviço, compra ou política pública.	Exige planejamento, licitação/contratação e rastreabilidade por código/fonte.
 Parceria com OSC	Entidade executa projeto de interesse público.	MROSC, plano de trabalho, capacidade operacional e prestação de contas.
 Subvenção/auxílio/contribuição	Apoio financeiro previsto em lei/orçamento.	Não substitui requisitos legais nem dispensa controle.

*Planejamento
hoje, melhores
resultados amanhã!*



Base de cálculo: a Receita Corrente Líquida

Entenda o que é, de onde vem, quando usar e os cuidados na aplicação.

*Conhecimento
que transforma
a gestão pública!*



1 O que é a RCL

Somatório das receitas correntes (tributária, contribuições, patrimonial, transferências etc.) menos as deduções legais, conforme a LRF.



2 De onde vem

Demonstrativo oficial da RCL, publicado pela Contabilidade/Tesouraria do município (LRF, art. 53 e correlatos).



3 Quando usar

A base é a **RCL do exercício anterior** ao do envio do PLOA, salvo regra local diversa.



4 Cuidado

Não confundir a RCL com a receita total nem com a receita disponível — sempre conferir a fonte oficial.



Importante: Confirme o valor da RCL do exercício anterior no Demonstrativo oficial antes de qualquer cálculo.



Mais segurança
para decisões
mais eficientes.

Base de cálculo: Receita Corrente Líquida

Cálculo correto garante segurança e viabilidade das emendas.



Regra de cálculo

A referência indicada no programa é a RCL do exercício anterior ao encaminhamento do projeto da LOA.



Documento fonte

Usar RGF/RREO e demonstrativos oficiais para evitar cálculo informal.



Câmara deve documentar

Memória de cálculo deve ficar arquivada com a LOA e com o formulário das emendas.



Atualização anual

A cota de cada vereador muda a cada exercício e deve ser recalculada no ciclo da LOA.

*Planejamento
de hoje, melhores
resultados amanhã!*

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Monte Alto - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 51816247000111

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
		<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		27.359.653,93	25.539.331,51	30.565.746,28	23.167.067,36	23.524.908,65	22.585.097,79	29.650.397,43	22.490.990,06	25.098.955,46	24.016.643,06	21.786.369,62	32.362.821,92	308.147.981,07	309.882.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.677.285,38	4.725.010,84	11.168.019,20	4.332.678,13	4.672.060,59	4.753.195,11	4.393.224,02	4.757.689,06	4.781.188,72	5.373.871,06	4.799.240,76	5.155.076,94	62.588.539,81	65.530.100,00
IPTU		586.480,15	2.099.142,99	8.932.675,89	1.633.733,64	2.072.038,73	2.196.259,19	1.881.166,88	2.076.623,48	2.151.786,98	2.640.847,38	2.077.552,96	1.993.426,29	30.341.734,56	32.000.000,00
ISS		1.656.007,14	1.233.332,69	1.201.978,59	1.407.470,40	1.616.782,10	1.494.404,16	1.459.294,61	1.779.214,13	1.539.748,65	1.552.835,80	1.682.375,84	1.482.007,83	18.105.451,94	18.050.000,00
ITBI		145.886,92	167.555,67	226.562,20	452.765,68	148.218,04	191.656,25	209.056,92	142.470,44	211.083,47	254.630,80	175.244,57	351.069,06	4.030.100,00	
IRRF		942.085,11	727.291,30	640.196,13	666.103,48	666.051,96	692.905,52	635.223,11	577.633,78	620.890,71	653.774,95	648.248,00	1.032.340,22	8.502.744,27	8.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		346.826,06	497.688,19	166.606,39	172.604,93	168.969,76	177.969,99	208.482,50	181.747,23	257.678,91	271.782,13	215.819,39	296.233,54	2.962.409,02	3.450.000,00
Contribuições		209.992,89	268.145,16	414.424,73	257.176,81	54.324,78	255.483,96	428.955,97	253.277,88	257.512,06	271.338,89	275.943,47	259.154,45	3.205.731,05	3.420.000,00
Receita Patrimonial		179.740,51	4.964,37	513.755,45	303.804,75	273.142,61	247.222,05	220.771,59	393.588,26	271.342,78	286.733,74	236.911,38	271.908,86	3.203.886,35	4.794.582,00
Rendimentos de Aplicação Financeira		179.000,68	408,74	510.163,26	297.809,93	270.372,30	243.662,58	217.280,09	388.556,47	267.592,72	279.723,56	231.383,40	262.230,72	3.148.184,45	4.740.082,00
Outras Receitas Patrimoniais		739,83	4.555,63	3.592,19	5.994,82	2.770,31	3.559,47	3.491,50	5.031,79	3.750,06	7.010,18	5.527,98	9.678,14	55.701,90	54.500,00
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita de Serviços		43.329,27	60.296,89	52.825,33	48.002,34	61.058,17	50.642,48	48.815,05	50.864,50	44.544,92	42.218,64	54.815,88	114.564,25	671.975,72	761.000,00
Transferências Correntes		23.081.475,50	20.366.601,60	17.957.841,64	18.176.449,27	18.368.679,26	17.143.795,92	24.477.987,68	16.930.781,37	19.578.064,32	17.777.821,95	16.333.546,52	26.340.874,15	236.533.919,18	234.044.318,00
Cota-Parte do FPM		5.150.630,61	6.911.551,52	4.551.574,67	4.625.176,53	5.900.068,45	6.060.180,92	6.369.629,13	4.908.151,90	6.228.637,64	4.177.328,49	5.678.408,55	9.144.353,64	69.705.692,05	77.540.000,00
Cota-Parte do ICMS		4.921.873,50	5.249.437,17	5.363.531,08	5.776.672,57	5.115.013,30	4.285.956,79	7.339.286,05	5.415.480,17	6.539.115,27	5.388.587,57	4.964.590,21	7.782.888,87	68.142.432,55	65.500.000,00
Cota-Parte do IPVA		6.786.112,64	2.203.769,91	1.841.395,35	1.503.584,73	1.352.008,62	430.920,12	475.031,12	586.072,92	553.310,55	518.836,22	86.842,45	965.669,51	17.303.554,14	18.000.000,00
Cota-Parte do ITR		19.839,62	2.739,24	943,72	494,95	1.215,10			2.787,82	121.207,57	532.007,53	29.049,35	19.041,63	729.326,53	600.000,00
Transferências da LC nº 61/1989		31.127,85	36.140,95	41.690,36	44.408,69	35.237,07	45.362,78	41.908,18	37.021,02	45.071,77	44.904,77	41.326,90	47.471,56	491.671,90	470.000,00
Transferências do FUNDEB		3.633.484,88	3.122.533,40	3.193.215,27	3.252.266,13	3.017.170,63	2.310.310,26	3.553.143,64	2.812.204,77	3.239.166,77	2.932.200,70	2.719.335,12	4.292.724,04	38.077.755,61	38.000.000,00
Outras Transferências Correntes		2.538.406,40	2.840.429,41	2.965.491,19	2.973.845,67	2.947.968,09	4.011.065,05	6.698.989,56	3.169.062,77	2.851.554,75	4.183.956,67	2.813.993,94	4.088.724,90	42.083.486,40	33.934.318,00
Outras Receitas Correntes		167.830,38	114.312,65	458.879,93	48.956,06	95.643,24	134.758,27	80.643,12	104.788,99	166.302,66	264.658,78	85.911,61	221.243,27	1.943.928,96	1.332.000,00
DEDUÇÕES (II)		3.381.916,81	2.880.727,72	2.359.827,08	2.390.067,49	2.480.708,52	2.164.484,14	2.315.491,24	2.189.902,74	2.244.308,59	2.132.332,91	2.160.043,46	3.044.882,58	29.744.693,28	30.814.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência															
Compensações Financ. entre Regimes Previdência															
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		3.381.916,81	2.880.727,72	2.359.827,08	2.390.067,49	2.480.708,52	2.164.484,14	2.315.491,24	2.189.902,74	2.244.308,59	2.132.332,91	2.160.043,46	3.044.882,58	29.744.693,28	30.814.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		23.977.737,12	22.658.603,79	28.205.919,20	20.776.999,87	21.044.198,13	20.420.613,65	27.334.906,19	20.301.087,32	22.854.646,87	21.884.310,15	19.626.326,16	29.317.939,34	278.403.287,79	279.068.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				50.000,00							1.039.715,00	50.000,00	300.000,00	1.439.715,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)		23.977.737,12	22.658.603,79	28.155.919,20	20.776.999,87	21.044.198,13	20.420.613,65	27.334.906,19	20.301.087,32	22.854.646,87	20.844.595,15	19.576.326,16	29.017.939,34	276.963.572,79	279.068.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)		72.864,00	72.864,00	264.132,00	136.620,00	136.620,00	142.692,00	148.764,00	145.728,00	145.728,00	145.761,00	145.728,00	291.456,00	1.848.957,00	1.650.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)		23.904.873,12	22.585.739,79	27.891.787,20	20.640.379,87	20.907.578,13	20.277.921,65	27.186.142,19	20.155.359,32	22.708.918,87	20.698.834,15	19.430.598,16	28.726.483,34	275.114.615,79	277.418.000,00

Exercício de cálculo da cota parlamentar

Passo a passo para um cálculo correto e transparente.



Premissa

RCL do exercício anterior ao encaminhamento da LOA: R\$ 200.000.000,00 (exemplo didático).



Cenário A

Limite de 2%: total de R\$ 4.000.000,00; metade para ASPS: R\$ 2.000.000,00.



Cenário B

Limite de 1,55%: total de R\$ 3.100.000,00; metade para ASPS: R\$ 1.550.000,00.



Cota individual

Dividir o limite total pelo número de vereadores, observada a reserva mínima de 50% para saúde.



Registro

Anexar memória de cálculo ao processo da LOA e ao parecer da Comissão de Finanças.



Documento final

Memória de cálculo deve ficar arquivada com a LOA e com o formulário das emendas.



Cálculo bem fundamentado fortalece a legalidade e assegura mais resultados para o município.

*Planejamento
de hoje, melhores
resultados amanhã!*

Como calcular a cota individual

Exemplo com base na RCL de 2025 – Município de Monte Alto/SP

Conhecimento
que transforma
a gestão pública!

1



Identificar a base de cálculo da RCL

Verificar o valor da RCL do exercício de 2025 no demonstrativo oficial (SICONFI).

2



Aplicar o percentual de 1,55%

Calcular o limite total das emendas individuais, conforme previsto na Lei Orgânica.

3



Dividir pelo número de vereadores

Dividir o valor total pelo número de vereadores da Câmara Municipal.

4



Separar 0,775% para ASPS

Destinar metade do percentual (0,775%) para ações e serviços públicos de saúde.



Cálculo com a RCL de 2025 – SICONFI

Município de Monte Alto/SP

RCL considerada (2025)

(Demonstrativo SICONFI – RREO, Tabela 3.2)

R\$ 278.403.287,79

Limite de 1,55%

(total das emendas individuais)

R\$ 4.315.151,96

Número de vereadores

13

Cota individual por vereador

(1,55% ÷ 13)

R\$ 331.934,77

Reserva para ASPS (0,775%)

(metade do percentual)

R\$ 2.157.575,98

Valor para as demais áreas (0,775%)

R\$ 2.157.575,98



Importante: Utilize sempre os dados do demonstrativo oficial mais atualizado (SICONFI) e confirme o número de vereadores da legislatura correspondente.



Mais segurança
para decisões
mais eficientes!

Reserva mínima para saúde: como tratar

Uso correto da cota garante atendimento à população e conformidade legal.



Mínimo obrigatório

Metade da cota deve ser destinada a ações e serviços públicos de saúde quando a regra local reproduz o modelo federal.



Não é qualquer despesa

Deve observar conceito de ASPS, vinculação à política pública e classificação adequada.



Vedação relevante

Não destinar a pagamento de pessoal ou encargos sociais quando vedado pela regra constitucional.



Controle

Separar a parcela de saúde no formulário, na LOA, no acompanhamento e na prestação de contas.

*Saúde hoje,
qualidade de vida
amanhã!*



Vedações e erros frequentes

Evite inconsistências e aumente a efetividade das emendas.



Despesa com pessoal

Evitar pagamento de remuneração, encargos sociais e despesas permanentes vedadas.



Serviço da dívida

Não direcionar emendas para encargos da dívida pública.



Objeto genérico

“Apoio à saúde” ou “melhorias no bairro” sem meta, valor e entrega geram risco de impedimento.



Pulverização

Múltiplas emendas de baixo valor podem inviabilizar contratação, entrega útil e controle.



Planejamento, clareza e aderência às regras evitam problemas na análise e execução das emendas.

Emendas bem planejadas evitam problemas!

MÓDULO 3

Elaboração, análise técnica e processo legislativo

Como construir emendas com objeto preciso, documentação adequada e viabilidade de execução — especialmente quando envolver OSCs e obras.



Objetivo do módulo:

transformar a base normativa em decisões seguras e executáveis.



Requisitos mínimos da emenda

Informações completas para uma análise técnica segura.



Identificação

Autor, número, tipo, ordem de prioridade e exercício da LOA.



Objeto

Descrição precisa, com meta física/finalística e beneficiário quando houver.



Valor e classificação

Valor, órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação e fonte/redução.



Justificativa

Interesse público, compatibilidade com políticas públicas e capacidade de execução.



Emenda bem estruturada facilita a análise e aumenta as chances de execução.

Mais qualidade nas emendas, mais resultados para a sociedade!

Plano de Trabalho simplificado

Organize as informações essenciais para uma execução eficiente.



Identificação

Autor da emenda, órgão executor, beneficiário e responsável técnico/administrativo.



Objeto

O que será feito, onde, para quem e com qual resultado esperado.



Metas

Físicas: quantidade/entrega; finalísticas: resultado social ou administrativo.



Cronograma

Etapas, prazos, desembolso e responsáveis.



Memória de cálculo

Cotações, composição do valor, custos acessórios e manutenção.



Sustentabilidade

Quem manterá, operará, guardará e prestará contas após a entrega.



Um plano de trabalho bem estruturado aumenta a viabilidade e os resultados da emenda.



*Da ideia
ao impacto
na sociedade!*

Modelo de capa do processo da emenda

Padronização das informações para mais agilidade e transparência.



Processo

PLOA 2027 — Emenda Impositiva Individual nº ____ / Autor: ____.



Objeto

Descrição objetiva da entrega pública.



Valor

R\$ ____ / parcela ASPS: sim ou não / fonte: ____.



Beneficiário

Órgão executor ou OSC, com CNPJ quando houver.



Documentos

Formulário, justificativa, memória de cálculo, plano de trabalho, pareceres e deliberação.



Status

Apresentada | aprovada | em análise | impedida | remanejada | executada | prestada contas.



Capa completa, processo mais claro e acompanhamento mais eficiente.

Planejamento e controle em favor de uma sociedade melhor!

Formulário da Emenda Impositiva Municipal

Modelo de apresentação para Câmaras Municipais do Estado de São Paulo



Base do modelo

Manual do TCESP,
Resolução TCESP n.º
17/2025 e Comunicado
GP n.º 15/2026.



Instrução mínima

Formulário preenchido,
Plano de Trabalho e
documentos de suporte.



Análise prévia

Comissão verifica
admissibilidade,
compatibilidade orçamentária
e exequibilidade técnica.



Atenção local

Lei Orgânica, LDO e
Regimento Interno
prevalecem quanto a prazos
e fluxos.



Finalidade prática

Padronizar a apresentação da emenda, reduzir objetos genéricos, organizar documentos e deixar claro o caminho entre indicação parlamentar, análise técnica, execução e prestação de contas.



Importante: formulário bem preenchido é a primeira barreira contra impedimentos técnicos.

1. Identificação da proposta

Antes do objeto, a Câmara precisa identificar autoria, exercício, prioridade e contato do gabinete.



Dados da Câmara

Câmara Municipal, exercício da LOA e número da emenda, se já atribuído.



Tipo de emenda

Individual impositiva, com finalidade definida, nos termos da legislação municipal.



Autoria

Autor(a), partido, gabinete, e-mail, telefone e data de apresentação.



Prioridade

Alta, média ou baixa, sempre com justificativa.

 Campo	 Como preencher	 Por que importa
Tipo	Evitar modalidade coletiva sem análise específica.	Reduz risco constitucional.
Autor	Identificar vereador, partido e gabinete.	Garante rastreabilidade legislativa.
Prioridade	Assinalar e justificar.	Ajuda a ordenar a análise técnica.



Importante: Câmara + exercício + tipo + autor + prioridade + justificativa.

2. Programação orçamentária da LOA

A emenda precisa conversar com a LOA: órgão, função, programa, ação, fonte, valor e natureza da despesa.

1



Órgão e unidade

Informar a unidade orçamentária ou órgão responsável pela ação.

2



Classificação funcional

Registrar função, subfunção, programa e ação com código e título.

3



Fonte e código

Indicar fonte de recursos ou código de aplicação, quando definido.

4



Valor

Informar o valor total da emenda em R\$.



Desdobramento financeiro

Parcela da cota individual utilizada; despesas correntes (natureza 3); despesas de capital (natureza 4); destinação à Saúde/ASPS.



Ponto de controle

O valor total informado no formulário deve coincidir com o Plano de Trabalho e com a memória de cálculo.



Importante: não preencher valor sem classificação orçamentária e fonte compatível.

Classificação orçamentária da **emenda**



Órgão / Unidade

Quem executa a despesa (secretaria, fundo, órgão).



Função / Subfunção

Área de atuação governamental.



Programa / Ação

Vinculação ao PPA e à LOA.



Natureza da despesa

Categoria econômica, grupo, modalidade, elemento.



Fonte / Destinação

Origem do recurso e destinação vinculada.



Modalidade de aplicação

Direta, transferida ou descentralizada.



Como conferir

Solicitar à Contabilidade a **codificação completa** da LOA do exercício e a tabela de fontes/destinações vigente.



Erro comum

Classificar a despesa fora do programa que a executa — gera **impedimento técnico** e impede a execução.



A classificação não é detalhe contábil — é o que viabiliza o empenho e o rastreio da emenda.

EMENDAS ÀS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Limites e vedações para uma programação responsável

PLANEJAMENTO
COM RESPONSABILIDADE.
RESULTADOS
PARA A SOCIEDADE.



SÃO VEDADAS EMENDAS:

A

Quando incompatíveis com o **PPA e LDO**;



B

Que não indiquem os **recursos necessários** (sendo admitido apenas os provenientes de anulação de valores);



C

Que movimentem dotações de **pessoal, serviços da dívida** sem que seja para corrigir erros ou omissões;



D

Que **alterem a receita** sem que tenha por fim a correção de erros ou omissões;



E

Que retirem **recursos vinculados** legal ou constitucionalmente (Ex.: Educação e Saúde);



F

Que comprometam **contratos já firmados**;



G

Que prejudique a **vinculação** dos recursos.



EMENDAS BEM ELABORADAS FORTALECEM A GESTÃO E TRANSFORMAM PLANEJAMENTO EM **RESULTADOS**.

3 a 5. Beneficiário, objeto e justificativa

O núcleo da emenda demonstra quem recebe, onde será executado, o que será entregue e por que atende ao interesse público.



3



Beneficiário e local

- ✓ Órgão, unidade, fundo ou OSC;
- ✓ CNPJ;
- ✓ Endereço;
- ✓ Contato;
- ✓ Secretaria responsável;
- ✓ Unidade executora sugerida.

4



Objeto da emenda

- ✓ Descrição objetiva e delimitada do que será entregue;
- ✓ Quantidade;
- ✓ Características;
- ✓ Local;
- ✓ Finalidade.

5



Justificativa

- ✓ Problema público;
- ✓ Necessidade atendida;
- ✓ Interesse público;
- ✓ População beneficiada;
- ✓ Com dados ou evidências.



Evitar objeto genérico

Não basta indicar “apoio à saúde” ou “melhorias no bairro”. O formulário deve permitir verificar objeto, entrega, beneficiário, local, finalidade e vínculo com o Plano de Trabalho.



Importante: qualquer pessoa deve conseguir entender exatamente o que será entregue.



6 e 7. Metas, plano de aplicação e cronograma

Metas e etapas transformam a indicação legislativa em execução verificável.



Metas da emenda

Tipo	O que registrar	Indicador
 Meta física	O que será entregue.	Quantidade / entrega.
 Meta finalística	Resultado para a população.	Efeito esperado.



Valor total

Deve coincidir com a programação orçamentária e com o Plano de Trabalho.



Cronograma

Etapas, períodos, desembolsos e responsáveis compatíveis com o exercício.



Plano de aplicação e cronograma

Etapas	Descrição	Prazo / R\$
1	Preparação ou aquisição.	Período + desembolso.
2	Execução ou instalação.	Período + desembolso.
3	Entrega e comprovação.	Período + desembolso.



Controle

Metas claras facilitam fiscalização, prestação de contas e avaliação do resultado.



Importante: sem meta e cronograma, aumenta o risco de impedimento técnico.

Plano de Trabalho da Emenda Impositiva

Instrumento que transforma a indicação parlamentar em execução viável, rastreável e publicável.

01



Condição de execução

Integra o planejamento da emenda e deve ser elaborado ainda na fase legislativa, antes da execução.



02



Análise e aprovação

Após a apresentação, o Poder Executivo analisa a viabilidade, aprova o plano e viabiliza a execução.



03



Transparência

O plano aprovado deve ser divulgado em meio eletrônico de amplo acesso antes da liberação financeira.



Sem plano adequado, a emenda pode caracterizar impedimento de ordem técnica.

Estrutura do Plano de Trabalho



Campos essenciais para demonstrar finalidade pública, viabilidade técnica, financeira e controle.

01

Identificação



Município, LOA, autor, valor, ASPS, programa, ação e fonte.

02

Beneficiário



Órgão, unidade, fundo ou OSC, CNPJ, local e responsável.

03

Objeto



Descrição objetiva, finalidade, justificativa e compatibilidade.

04

Metas



Meta física, finalística, indicador, aferição e prazo.

05

Execução



Etapas, cronograma, desembolsos e marcos de acompanhamento.

06

Custos



Plano de aplicação, memória de cálculo e classificação econômica.



Plano de trabalho bem estruturado gera segurança, transparência e resultados para a sociedade.

Identificação da emenda e do parlamentar

01



Dados da proposição

Município/Câmara, exercício da LOA, tipo de emenda, número, autor(a), partido e contato do gabinete.

02



Valores e destinação

Valor total, parcela da cota individual, indicação de ASPS e programa/ação orçamentária da LOA.

03



Fonte e classificação

Função/subfunção, fonte e código de aplicação quando já definidos.



A identificação completa evita emenda genérica e permite individualização na LOA.

Beneficiário, unidade executora e rastreabilidade

Informações essenciais para a correta execução, transparência e controle dos recursos públicos.

01



Beneficiário final

Informar órgão, unidade, fundo ou OSC, CNPJ, endereço/localidade e contato.

02



Responsável pela execução

Indicar órgão/secretaria responsável, unidade executora e agente responsável, quando conhecido.

03



Conta e códigos

Na aplicação direta, a conta específica pode ser dispensada se houver rastreabilidade por fonte e códigos Audeesp. Para OSC, a conta específica permanece obrigatória.



**Rastreabilidade não é detalhe contábil:
é condição de controle do dinheiro público.**

Objeto, finalidade pública e compatibilidade

Definição clara e alinhada aos instrumentos de planejamento para uma execução eficiente e transparente.

01



Objeto detalhado

Descrever o que será entregue, com quantidade, características essenciais, local e finalidade.

02



Justificativa

Demonstrar problema, necessidade, interesse público, população beneficiada e evidências disponíveis.

03



Compatibilidade

Conferir PPA, LDO, LOA, plano setorial e proteção de despesas de pessoal, encargos e dívida.



Evitar expressões genéricas: “infraestrutura”, “custeio” ou “apoio” sem resultado delimitado.

Requisitos setoriais e metas mensuráveis

Alinhamento às políticas públicas e definição de metas para uma execução eficiente e com resultados.

01



Enquadramento setorial

Saúde/ASPS, Educação, Assistência Social, infraestrutura, esporte/cultura/lazer, terceiro setor ou outro.

02



Quando for ASPS

Verificar elegibilidade da despesa, vínculo com política de saúde e vedação ao pagamento de pessoal/encargos.

03



Metas do plano

Meta física e meta finalística com descrição, indicador/quantitativo, forma de aferição e prazo.



Meta boa é a que permite comparar o planejado com o efetivamente entregue.

Exequibilidade, etapa útil e cronograma



01 Suficiência do valor

O recurso deve concluir o objeto ou financiar etapa útil, autônoma e imediatamente usufruível.



02 Custos realistas

Prever preços de mercado e custos acessórios: frete, instalação, adequações, treinamento e licenças.



03 Sustentabilidade

Avaliar a capacidade de custeio, operação e manutenção após a entrega.



04 Cronograma físico-financeiro

Definir etapas, prazos, desembolsos e marcos de acompanhamento.



Cronograma compatível com a LDO e ajustável tecnicamente mediante justificativa.

Plano de aplicação e memória de cálculo

Detalhamento dos recursos e comprovação dos valores para uma execução responsável e transparente.

01



Estimativa detalhada

Especificar item, quantidade, unidade, valor unitário, valor total e fonte da estimativa.

02



Memória de cálculo

Demonstrar como o valor foi obtido, com critério de quantificação e fonte de preço.

03



Classificação econômica

Discriminar despesas correntes e de capital; o total deve coincidir com o valor da emenda.



Fontes possíveis: pesquisa de mercado, banco oficial de preços, SINAPI/SICRO, orçamento ou contratos similares.

8. Declarações do autor da emenda

As declarações funcionam como autochecagem de legalidade, finalidade pública, custos e riscos.



Finalidade pública

Objeto delimitado, compatível com planejamento e programação orçamentária.



Vedações

Não destinar a pessoal, encargos sociais, serviço ou amortização da dívida.



Custos

Estimativa baseada em elementos disponíveis e memória de cálculo no Plano de Trabalho.



OSC

Declarar inexistência de vínculo vedado ou nepotismo quando houver OSC indicada.



Plano de Trabalho

Ausência ou inadequação técnica pode configurar impedimento de ordem técnica.



Transparência

Execução depende de aprovação do Plano e publicação antes da liberação financeira.



Importante: declarações reduzem o risco de emenda inexecutável, irregular ou sem documentação mínima.



Declarações, tramitação e checklist final

Do compromisso do parlamentar à aprovação final, com segurança e transparência.

01

Declarações do parlamentar

Informações verdadeiras, objeto delimitado, estimativa de custos, vedações e ciência sobre impedimentos.



02

Assinatura e tramitação

Apresentação, análise técnica prévia, aprovação pelo Executivo e publicação no portal.



03

Controle de versões

Registrar data, responsável, motivo do ajuste e situação para manter histórico do plano.



04

Checklist de conformidade

Conferir 17 itens antes de enviar a emenda ao Executivo, corrigindo ou justificando pendências.



Produto final: plano apto à análise, execução, transparência e prestação de contas.

9. Instrução da proposição e tramitação

O formulário fecha com anexos e fluxo de tramitação até execução e acompanhamento.



Anexos do formulário

Anexo	Quando usar
 Formulário assinado	Sempre.
 Plano de Trabalho	Peça obrigatória.
 Declaração de nepotismo	Quando houver OSC.
 Projeto técnico	Obra ou serviço de engenharia.



Fluxo de tramitação

Da apresentação à execução.



Assinatura e identificação

Local, data, assinatura do(a) autor(a), nome e registro/matricula concluem a instrução.



Importante: apresentação → análise → deliberação → LOA → Executivo → transparência → execução.



Segregação de funções

Cada agente tem um papel específico para garantir mais transparência e segurança.



Vereador

Propõe prioridade, justifica interesse público e acompanha a execução.



Representa a demanda da sociedade.



Comissão de Finanças

Analisa a admissibilidade orçamentária e a compatibilidade técnica preliminar.



Analisa a viabilidade e o impacto orçamentário.



Executivo

Aprova tecnicamente, contrata, celebra parceria, empenha, liquida, paga e recebe.



Executa e entrega os resultados.



Controle interno

Acompanha fluxo, riscos, execução física/financeira e prestação de contas.



Garante conformidade, transparência e boa aplicação dos recursos.

Funções bem definidas, melhores resultados para a sociedade!

Exame preliminar pela Comissão de Finanças

Verificação inicial para assegurar viabilidade e conformidade da emenda.

 Critério	 Pergunta de controle	 Evidência
 Compatibilidade	Está no PPA/LDO/LOA e em plano setorial?	 Programa, ação, meta ou justificativa técnica.
 Legalidade	Há vedação constitucional/legal?	 Parecer jurídico ou checklist normativo.
 Exequibilidade	Dá para executar no exercício?	 Cronograma e órgão responsável.
 Uma análise criteriosa evita problemas futuros e aumenta as chances de aprovação e execução.		

Controle de hoje, resultados de amanhã!

Verificação preventiva de impedimentos técnicos

Análise prévia para garantir a viabilidade da execução e evitar retrabalho.

01



Compatibilidade

Objeto aderente à ação orçamentária e à política pública.

02



Suficiência

Valor suficiente para conclusão ou etapa útil funcional.

03



Viabilidade

Projeto, estudos, licença e área disponíveis quando exigíveis.

04



Capacidade

Custeio, operação e manutenção após a entrega.

05



Beneficiário

Regularidade e compatibilidade, inclusive quando OSC.

06



Execução

Prazos, metas, cronograma e memória de cálculo adequados.



Alterações relevantes exigem justificativa, nova aprovação e republicação.

PCA, obras e OSCs

Requisitos específicos conforme a natureza do objeto da emenda.

01



PCA e DFD

Se o objeto não constar do PCA, a Câmara fornece elementos mínimos ao Executivo como subsídio ao DFD.

02



Obras e engenharia

Exigir projeto básico/executivo, estudos técnicos, licença, titularidade da área e etapa útil funcional.

03



OSC

Verificar pertinência estatutária, regularidade, capacidade, nepotismo, conta específica e plano da parceria.



O plano da parceria MROSC não substitui o Plano de Trabalho da emenda.

Obras e serviços de engenharia

Pontos essenciais para uma emenda exequível e sem impedimentos.



Projeto básico ou anteprojeto

Sem escopo mínimo, a emenda vira intenção e pode ser impedida.



Defina o escopo, local e principais especificações técnicas.



Licenciamento

Verificar dominialidade, licenças, aprovações e interferências.



Confirme a situação do terreno e as licenças necessárias.



Suficiência de recursos

Evitar emenda que financia apenas pedaço sem funcionalidade.



Garanta valor suficiente para a entrega completa.



Prevenção de obra inacabada

Exigir etapa útil, cronograma realista, previsão de manutenção e responsável.



Planeje a execução e a sustentabilidade da obra.



Obras bem planejadas geram resultados reais e melhoram a vida da população.

*Infraestrutura
que transforma
realidades!*

Emendas para OSCs: o que muda

Entenda os principais pontos de atenção para apoiar organizações da sociedade civil.



MROSC

Termo de fomento/colaboração, plano de trabalho, capacidade operacional e prestação de contas.



Parcerias mais seguras e transparentes.



Dispensa de chamamento

Art. 29 da Lei 13.019/2014 pode ser aplicado quando a emenda identifica nominalmente a entidade, sem dispensar requisitos.



É necessário justificar e cumprir os requisitos legais.



Pertinência estatutária

Objeto da emenda precisa ser compatível com as finalidades e a experiência da entidade.



Apoio a causas alinhadas à missão da OSC.



Conflitos de interesse

Evitar direção por agente político, favorecimento, nepotismo, desvio de finalidade e vínculo indevido.



Mais integridade e credibilidade na aplicação dos recursos.



Emendas bem estruturadas ampliam o impacto social e fortalecem o trabalho das OSCs.

Parcerias que fortalecem a sociedade!

Checklist documental para OSC

Documentos essenciais, sua importância e os principais riscos.

 Documento	 Por que importa	 Risco se faltar
 Estatuto registrado	Comprova a finalidade e a existência jurídica.	 Objeto incompatível ou entidade inabilitada.
 Ata da diretoria	Identifica o representante legal.	 Assinatura inválida.
 CNPJ e certidões	Regularidade fiscal e trabalhista.	 Impedimento técnico.



Documentação completa evita atrasos e aumenta as chances de aprovação da emenda.

*Organização
hoje, mais
conquistas
amanhã!*

Exemplo de emenda para OSC

Modelo prático com os principais elementos de uma emenda bem estruturada.



Objeto

Repassa à Associação X para aquisição de equipamentos de fisioterapia destinados a atendimentos gratuitos.



Valor

R\$ 60.000,00, com memória de cálculo e cotações.



Metas

400 atendimentos/ano; aquisição, instalação, uso e relatório de atendimentos.



Plano de trabalho

Detalha as etapas, cronograma e responsabilidades para a execução.



Condição

Termo de fomento, aprovação técnica/jurídica, certidões, conta específica e prestação de contas.



Transparência

Garantir a divulgação das informações à sociedade.



Publicação

Publicar entidade, CNPJ, objeto, valor, plano aprovado, pagamentos, notas e relatório de execução.

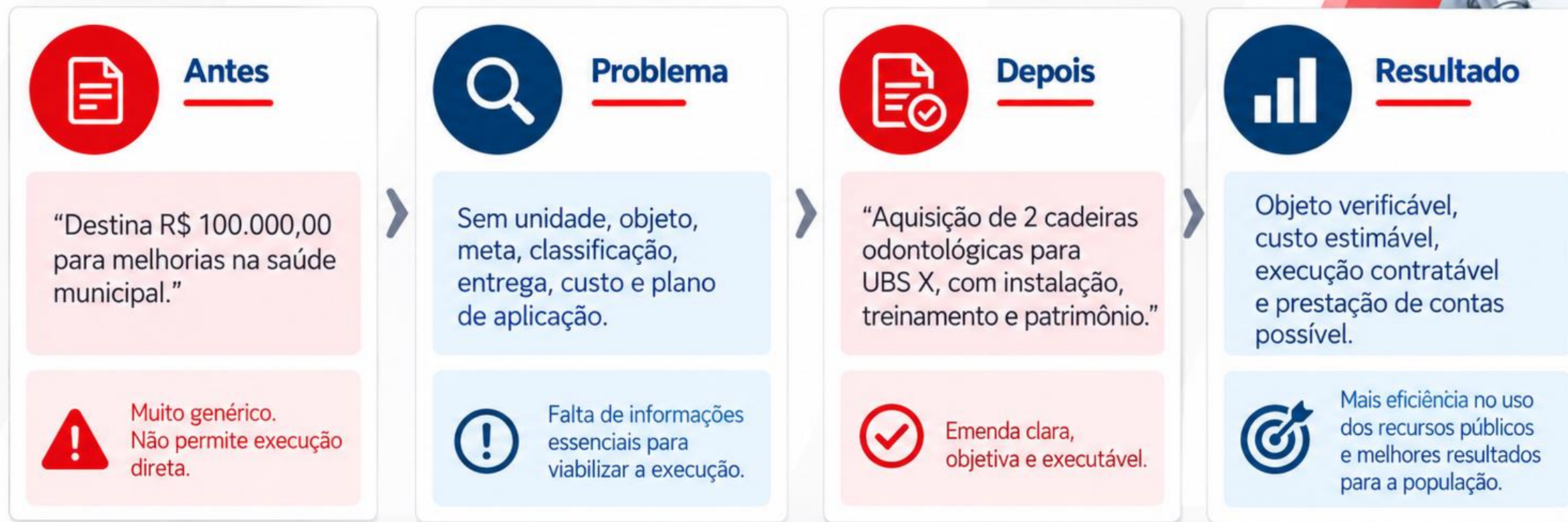


Emendas bem estruturadas geram resultados concretos e ampliam o impacto social.

Investir em saúde também é incluir!

Oficina: corrigindo uma emenda genérica

Do genérico ao viável: como qualificar sua emenda.



Emendas bem estruturadas transformam intenções em resultados concretos.

*Planejamento
gera impacto
na vida das
pessoas!*

Impedimentos técnicos: sanáveis e insuperáveis

Identifique, corrija e evite problemas na execução da emenda.



Sanáveis

Erro formal, certidão vencida, ajuste de nomenclatura, complemento de plano de trabalho.



Podem ser corrigidos com ajustes e complementações.



Insuperáveis

Objeto ilegal, incompatível com política pública, beneficiário irregular ou custo manifestamente insuficiente.



Não podem ser corrigidos e impedem a execução.



Motivação

Impedimento deve ser formal, técnico, claro e acompanhado de possibilidade de saneamento quando cabível.



Registre a motivação no parecer e oriente o autor.



Remanejamento

Lei Orgânica e Regimento devem prever prazo e rito para redirecionar a programação.



Ajuste a programação dentro dos prazos legais.



Análise técnica rigorosa hoje evita atrasos, retrabalho e garante o melhor uso dos recursos públicos.

Planejamento técnico hoje, resultados amanhã!

Análise dos impedimentos pelo **Executivo**

O primeiro filtro técnico após a publicação da LOA.



O que o Executivo verifica

Após a publicação da LOA, a Secretaria Municipal de Fazenda — com o apoio das secretarias finalísticas — realiza análise técnica para **identificar impedimentos** à execução de cada emenda impositiva, antes do empenho.

Quatro dimensões de análise



01

Jurídica

- ✓ Compatibilidade com a Constituição, Lei Orgânica, LRF e normas aplicáveis;
- ✓ Habilitação do beneficiário;
- ✓ Vedações legais.



02

Orçamentária

- ✓ Alinhamento com programa e ação do PPA;
- ✓ Classificação adequada da despesa;
- ✓ Fonte de recursos compatível.



03

Financeira

- ✓ Suficiência da dotação para a unidade de execução;
- ✓ Disponibilidade no cronograma financeiro.



04

Operacional

- ✓ Existência de projeto executivo;
- ✓ Capacidade instalada;
- ✓ Licenças e prazo viável para execução no exercício.



A análise deve ser **motivada, documentada e comunicada tempestivamente** ao Legislativo quando houver impedimento técnico.

Impedimentos técnicos: quando a execução pode parar?



Impedimento técnico não é discordância política.

Deve ser objetivo, motivado, documentado e comunicado conforme a Lei Orgânica e demais normas locais.



Objeto inexecutável ou insuficientemente definido.



Ausência de plano de trabalho viável.



Entidade sem capacidade jurídica/regularidade insanável.



Incompatibilidade com finalidade estatutária.



Vedação legal ou conflito de interesses.



Incompatibilidade com PPA/LDO/LOA ou classificação impossível.

“ Sem motivação e documentação, o “impedimento” vira pretexto — e a conta chega ao vereador. ”

Relatório de **viabilidade de execução**

Documento formal que consolida a análise técnica do Executivo



Estrutura mínima

O que consta no relatório

- 01 **Identificação da emenda:** nº, autor, valor e objeto.
- 02 **Situação:** apta a executar, com impedimento sanável ou impedimento insanável.
- 03 **Fundamento técnico** do impedimento, quando houver.
- 04 **Sugestão** de remanejamento ou adequação possível.
- 05 **Prazo** de que dispõe o autor para adequação.
- 06 **Órgão responsável** pela execução (secretaria finalística).
- 07 **Assinatura técnica** (contadoria/procuradoria) e ordenador.

Finalidades

Por que o relatório importa



Transparência

Consolida em um único documento a decisão administrativa sobre cada emenda.



Segurança jurídica

Formaliza o dever de motivação para eventual não execução — protege o gestor.



Interlocução

Serve de base para o diálogo com a Câmara e para a atuação da COF.



Auditoria

Instrui o Tribunal de Contas na análise das prestações de contas anuais.



Boa prática: anexar o relatório ao processo da emenda e dar ciência formal ao Legislativo.

Prazos para o remanejamento

Emendas impositivas com impedimento técnico insuperável.

01



ATÉ 120 DIAS

Executivo notifica a Câmara e justifica o impedimento técnico.



Marco inicial:
publicação da LOA.



02



30 DIAS

Legislativo indica ao Executivo o remanejamento da programação.



03



30 DIAS

Executivo encaminha o projeto de lei de remanejamento.



04



30 DIAS

Sem deliberação da Câmara, o remanejamento é implementado por ato do Executivo, nos termos da LOA.



Se os prazos se encerrarem, a programação deixa de ser obrigatória apenas quando o impedimento tiver sido **devidamente justificado**.



Base legal: Art. 164-A, § 6º, da Lei Orgânica Municipal de Monte Alto/SP.

Remanejamento: como preservar a política pública



Boa prática

- ✓ Manter o problema público original quando possível.
- ✓ Registrar motivo e documentos do impedimento.
- ✓ Evitar alteração que mude totalmente a finalidade sem rito adequado.
- ✓ Preservar transparência e rastreabilidade.



Risco

- ✓ Remanejamento informal.
- ✓ Troca de beneficiário sem justificativa.
- ✓ Alteração de objeto para favorecimento.
- ✓ Execução sem nova compatibilidade técnica.

MÓDULO 4

Execução, transparência, controle e responsabilização

Como acompanhar a emenda depois da LOA: do empenho à entrega, com rastreabilidade, prestação de contas e gestão de riscos.



Objetivo do módulo:

transformar a base normativa em decisões seguras e executáveis.



Execução

Do empenho à entrega dos bens e serviços.



Transparência

Informações públicas e rastreabilidade.



Controle

Acompanhamento físico e financeiro.



Responsabilização

Conformidade, prestação de contas e tratamento de riscos.

Boa gestão transforma recursos em resultados!

Fluxo de execução depois da LOA

Da aprovação à entrega dos resultados para a população.



Transparência em cada etapa, mais resultados para a sociedade!

Matriz de responsabilidades

Papéis bem definidos para uma execução eficiente e transparente.

Responsabilidade compartilhada, resultados para a sociedade!

 Ator	 Responsabilidade principal	 Limite de atuação
 Vereador	Indicar, justificar, acompanhar e fiscalizar.	 Não ordenar despesa nem escolher fornecedor.
 Comissão de Finanças	Examinar admissibilidade e relatório da LOA.	 Não substituir parecer técnico do Executivo.
 Presidência da Câmara	Organizar fluxo legislativo e transparência da Casa.	 Não gerir execução no Executivo.



Clareza de papéis evita conflitos, aumenta a eficiência e fortalece a fiscalização.

Empenho, liquidação e pagamento

Da reserva orçamentária à transferência dos recursos.

01



Empenho

Reserva a dotação e identifica a obrigação potencial, mas não comprova a entrega.



Garante que há recurso disponível para a despesa.

02



Liquidação

Confirma que bem/serviço foi entregue ou etapa cumprida conforme documento hábil.



Verifica a conformidade da execução.

03



Pagamento

Quitação financeira, obedecendo ao fluxo de tesouraria, documentação e regularidade.



Transfere o recurso ao fornecedor ou beneficiário.

04



Emendas para OSCs

Pagamento deve seguir cronograma aprovado, instrumento celebrado e conta específica.



Assegura o uso adequado dos recursos e a prestação de contas.

*Planejamento
e controle
geram
resultados!*

Contratação: o que cabe à Administração



01

O vereador não indica fornecedor

Quem executa a despesa é a Administração, por **licitação/contratação** (Lei nº 14.133/2021). A emenda define o objeto — não o vencedor.



02

Fase preparatória

A Lei nº 14.133/2021, art. 18, exige **estudos técnicos preliminares**, projeto básico/termo de referência e gestão de riscos.



03

Conexão com a emenda

O objeto da emenda é a **espinha do termo de referência**. Sem clareza, o estudo técnico preliminar trava.



04

Dispensa por valor

Hipótese comum em emendas de baixo valor, nos limites do art. 75, I e II. Não dispensa planejamento, pesquisa de preços, justificativa e instrução do processo.



Emenda bem escrita + planejamento consistente = contratação sem imprevisto.



Audesp e rastreabilidade contábil

Dados organizados para mais controle, transparência e segurança.

01



Cadastro individualizado

Cada emenda deve ter identificação própria no sistema, com exercício, número, objeto, autor e atributos.



Facilita o controle e evita inconsistências.

02



Códigos contábeis

A classificação deve permitir rastrear saldo, empenho, liquidação, pagamento e eventual resto a pagar.



Rastreabilidade completa da execução financeira.

03



Validação

O TCESP passou a usar dados padronizados para cruzamento e fiscalização.



Mais conformidade e segurança nas informações.

04



Boa prática

Não misturar emendas em contas genéricas ou fontes sem descrição suficiente.



Classificação correta garante transparência, facilita a fiscalização e evita retrabalho.

Contabilidade transparente fortalece a gestão pública!

Conta bancária específica: regra e exceção

Segurança e rastreabilidade para a boa aplicação dos recursos públicos.

01



Regra prudencial



Para transferências/parcerias, conta específica facilita rastreabilidade da receita e da despesa.



Mais controle e transparência na execução dos recursos.

02



Aplicação direta



O programa aponta exceção do Comunicado Audep nº 09/2026 para aplicação direta pela Prefeitura.



Seguir a norma garante segurança jurídica.

03



Condição da exceção



Mesmo sem conta exclusiva, deve haver rastreabilidade por fonte, códigos contábeis e documentação.



Documentação organizada viabiliza a fiscalização.

04



Risco



Conta única sem codificação adequada dificulta prova do nexo entre recurso, pagamento e objeto.



Sem rastreabilidade, aumenta o risco de inconsistências e questionamentos dos órgãos de controle.

*Transparência hoje,
confiança
amanhã!*

Contingenciamento proporcional e execução equitativa

Equilíbrio, justiça e transparência na gestão dos recursos.



Limitação de empenho

Quando houver restrição fiscal, a redução deve observar critérios objetivos e proporcionais.



Tratamento isonômico

Não escolher emendas por preferência política ou conveniência discricionária.



Comunicação formal

A Câmara precisa receber informação clara sobre bloqueio, saldo, motivo e prazo de regularização.



Transparência

Valores autorizados, empenhados, liquidados, pagos e bloqueados devem ser publicados.

Gestão responsável fortalece a confiança com a sociedade!

Restos a pagar e último ano de mandato

Planejamento hoje evita problemas amanhã.



Empenho não basta

Resto a pagar deve corresponder à obrigação regular, com lastro financeiro e estágio da execução.



Art. 42 da LRF

No último ano de mandato, contrair obrigação sem disponibilidade de caixa é ponto crítico.



Risco de frustração

Emenda empenhada sem condição real de execução pode gerar passivo e apontamento.



Boa prática

Avaliar cronograma, entrega e disponibilidade antes de concentrar a execução no final do exercício.



Planejamento e realismo orçamentário garantem execução segura e responsabilidade fiscal.

DEZEMBRO

1	3	5	6	7	8	
13	12	12	17	14	15	
28	23	23	22	23		
29	29					
						31

*Boa gestão
hoje, mais
resultados amanhã!*

Restos a pagar nas emendas impositivas

O empenho até 31/12 é condição para a inscrição; a emenda inscrita permanece obrigatória e rastreável.



01

EMPENHO



Até 31/12 do exercício.



Condição para inscrição em RAP.



02

INSCRIÇÃO EM RAP



Programação empenhada e não paga no exercício.



Manter identificação da emenda, autor, objeto e saldo.



03

EXECUÇÃO FINANCEIRA



Pagamento no exercício seguinte, com transparência e rastreabilidade.



Limite para fins de execução financeira



RCL executada em 2025:

R\$ 278.403.287,79



0,775%: até

R\$ 2.157.623,98



Referência por vereador (11):

R\$ 196.147,63



A inscrição em RAP não extingue a obrigação de execução nem afasta o controle da finalidade da emenda.



Para fins de cumprimento do limite de execução financeira, poderão ser considerados os restos a pagar inscritos, **até o limite de 0,775% da RCL realizada no exercício anterior.**



Base legal: Art. 164-A, § 8º, da Lei Orgânica Municipal de Monte Alto/SP.



**Planejamento responsável.
Resultados para a cidade.**

Relatório de gestão da emenda

Da intenção ao resultado, com acompanhamento e transparência.

01



Planejado

Objeto, metas, valor, prazo, responsável e resultado esperado.



Planejamento claro orienta uma execução eficiente.

02



Executado

Empenho, liquidação, pagamento, entrega física e documentos comprobatórios.



Registros organizados garantem rastreabilidade.

03



Resultado

Indicadores de atendimento, fotos, listas, termo de recebimento e benefício gerado.



Evidências demonstram o impacto para a população.

04



Conclusão

Regular, regular com ressalvas, pendente de saneamento ou irregular.



Avaliação final fortalece a transparência e orienta melhorias.

Gestão que presta contas gera confiança!

Prestação de contas: foco em resultado e nexo

Comprovação adequada do uso dos recursos e o impacto na sociedade.

01



Nexo causal

Despesa precisa estar ligada ao objeto aprovado no plano de trabalho.



Garante que o recurso gerou o resultado esperado.

02



Documentos idôneos

Notas fiscais, comprovantes, extratos, recebimento, fotos e relatórios de execução.



Documentação completa dá segurança e transparência.

03



Metas cumpridas

Comparar meta física/finalística planejada com entrega realizada.



Evidencia o impacto e o benefício para a sociedade.

04



Saneamento

Falhas formais devem ser corrigidas; desvio de finalidade exige responsabilização e ressarcimento.



Correções oportunas evitam glosas e fortalecem a boa gestão.

Prestação de contas que gera resultados reais!

Apontamentos recorrentes dos TCEs

Principais achados, causas e impactos, com foco na correção e prevenção.

 Apontamento	 Causa	 Consequência / Impacto
 Falta de norma local	 Lei Orgânica ou Regimento sem prazos, fluxos e critérios claros.	 Objeto genérico.
 Emendas sem identificação de meta, beneficiário, entrega e finalidade.	 Ausência de análise técnica.	 Aprovação sem verificar viabilidade, custo, compatibilidade e impedimentos.
 Baixa transparência	 Sem publicação de autor, valores, beneficiário final, execução e prestação de contas.	 Rastreabilidade fraca.
 Conta, fonte ou código contábil não permite seguir o dinheiro.	 OSC sem capacidade.	 Parceria com entidade sem estrutura, pertinência estatutária ou documentação.



Soluções passam por planejamento, critérios claros, capacitação e mais transparência.

Controle e transparência fortalecem a democracia!

Como a Câmara fiscaliza sem executar

Controle, transparência e acompanhamento da execução dos recursos públicos.

01



Solicitação de informação

Perguntar status, etapa, impedimento, cronograma, empenho, pagamento e documentação.



Informações claras permitem um controle mais efetivo.

02



Audiência pública

Apresentar painel consolidado das emendas e ouvir secretarias/beneficiários.



Diálogo e participação ampliam a transparência.

03



Relatório da Comissão

Consolidar dados e apontar pendências sem ordenar despesa.



Relatórios bem estruturados orientam melhorias e aprimoram a gestão.

04



Transparência legislativa

Divulgar emenda aprovada, autor, objeto, valor, beneficiário e acompanhamento recebido do Executivo.



Mais transparência fortalece o controle social e a confiança na aplicação dos recursos.

Fiscalizar também é construir uma cidade melhor!

Três linhas de defesa para emendas

Atuação integrada para mais segurança e bons resultados.

01



1ª linha: área executora

Secretaria ou unidade responsável pela contratação, parceria, execução e documentação.



Execução bem instruída evita problemas futuros.

02



2ª linha: jurídico/contabilidade/controle interno

Apoiam conformidade, registro, riscos e correções.



Análise técnica e registros fortalecem a segurança.

03



3ª linha: controle externo e social

TCESP, Câmara, Ministério Público quando cabível, imprensa e cidadãos.



O controle social amplia a transparência e a confiança.

04



Integração

Cada linha precisa de informação rastreável e tempestiva para atuar.



Linhas de defesa integradas geram eficiência, reduzem riscos e melhoram os resultados das políticas públicas.

Boa gestão de emendas é resultado de trabalho em rede!

MÓDULO 5

Oficinas, modelos e anexos práticos

Ferramentas para uso imediato na Câmara: formulários, checklists, minutas e estudos de caso.



Formulários

Modelos prontos para uso.



Checklists

Passo a passo para garantir conformidade.



Minutas

Textos de referência para facilitar a atuação.



Estudos de caso

Situações reais para aprendizado prático.



Objetivo do módulo:

transformar a base normativa em decisões seguras e executáveis.

Conhecimento em prática gera resultados para a sociedade!

Modelo de justificativa técnica

Elementos essenciais para uma justificativa clara, consistente e aprovada.

01



Problema

Identificar a situação que se deseja resolver.

02



Descrever a necessidade pública

Com dado, demanda, fila, diagnóstico, plano ou evidência.

03



Público-alvo

Definir quem será beneficiado e em qual território/unidade.

04



Solução

Apresentar a solução proposta.

05



O que a emenda financia

Explicar o que será financiado e por que a solução é adequada.

06



Resultado

Indicar o resultado esperado com a execução.

07



Entrega e comprovação

Informar qual entrega será comprovada e qual melhoria se espera.

08



Compatibilidade

Demonstrar aderência às regras e vedações aplicáveis.

09



Vínculo com instrumentos de planejamento

Indicar relação com PPA, LDO, LOA, plano municipal ou política setorial.



Boa justificativa técnica: mais segurança, transparência e maior impacto para a sociedade.

Planejamento técnico gera políticas públicas mais fortes!

Modelo de memória de cálculo

Roteiro para estimativas consistentes, transparentes e verificáveis.

01



Item 1

Identificar o item da despesa.

02



Descrição e valores

Descrição | quantidade | valor unitário | valor total | fonte da estimativa.

03



Item 2

Quando houver mais de um item, apresentar separadamente.

04



Custos acessórios

Incluir instalação, frete, treinamento, manutenção inicial, licenças e outros custos relevantes.

05



Total

Apresentar o valor total da estimativa.

06



Somatório

Conferir se o somatório está compatível com o valor da emenda.

07



Validação

Utilizar cotação, ata de preços, contrato semelhante, banco de preços ou estimativa técnica.

08



Atenção

Verificar se os valores estão atualizados e fundamentados.

09



Riscos

Valor insuficiente ou superestimado pode gerar impedimento técnico ou apontamento.



Resultado: uma estimativa bem elaborada dá segurança à execução e facilita a prestação de contas.

Plano de Trabalho de OSC: estrutura

Elementos essenciais para um plano claro, executável e transparente.

01



Dados da OSC

Nome, CNPJ, endereço, representante, certidões e conta específica.

02



Objeto

Descrição clara, público atendido e local de execução.

03



Metas

Metas quantitativas, qualitativas e indicadores de comprovação.

04



Plano de aplicação

Itens de despesa, valores, cotações e vedação de gasto incompatível.

05



Cronograma

Execução física e financeira por etapa.

06



Prestação de contas

Relatórios, documentos fiscais, extratos, fotos, listas e indicadores.



Plano bem estruturado: mais resultados, segurança e credibilidade para a parceria.

Parcerias bem planejadas transformam realidades!

Minuta de despacho de análise preliminar

Roteiro para análise técnica das emendas, com base em critérios objetivos.

01



Conclusão 1

Emenda admissível:
compatível com PPA/LDO/LOA
e com requisitos mínimos.

02



Conclusão 2

Emenda com diligência:
necessita complementar plano
de trabalho/memória de cálculo.

03



Conclusão 3

Emenda com impedimento sanável:
indicar prazo e providência objetiva.

04



Conclusão 4

Emenda com impedimento insuperável:
motivar tecnicamente e abrir rito
de remanejamento.

05



Assinatura

Responsável pela análise, com
identificação e assinatura.

06



Destinação

Comissão de Finanças/servidor técnico,
conforme organização interna da Câmara.



Análise bem fundamentada gera segurança, agilidade e melhor uso dos recursos públicos.

*Legalidade, técnica
e responsabilidade
em cada decisão!*

Estudo de caso 1 — Equipamento de saúde

Da indicação à execução: analisando uma emenda na prática.



Situação

Vereador indica R\$ 70.000,00 para compra de ultrassom para unidade de saúde.



Questões

A unidade tem profissional habilitado, sala, manutenção, rede elétrica e demanda comprovada?



Riscos

Equipamento parado, custo insuficiente, item incompatível com atenção básica ou falta de patrimônio.



Encaminhamento

Exigir plano de aplicação, manifestação da Secretaria de Saúde e cronograma de instalação.



Boa análise gera equipamentos em funcionamento e mais saúde para a população.

*Planejamento
responsável
salva vidas!*

Estudo de caso 2 — OSC esportiva

Da emenda à inclusão social: esporte que transforma.



Situação

Emenda para entidade esportiva comprar uniformes e equipamentos para projeto social.



Questões

O estatuto permite a atividade? Há público-alvo, metas, capacidade operacional e prestação anterior regular?



Riscos

Benefício privado, favorecimento, gasto sem comprovação, ausência de conta específica.



Encaminhamento

Plano de trabalho (MROSC), termo de fomento, metas de atendimento e transparência do beneficiário final.



Esporte bem apoiado: mais oportunidades, cidadania e inclusão social.

Investir no esporte também é investir em futuro!

Estudo de caso 3 — Obra em praça

Da emenda à melhoria do espaço público: planejamento com resultado.



Situação

Emenda de R\$ 120.000,00 para revitalização parcial de praça pública.



Questões

Há projeto, orçamento, titularidade, licença, etapa útil e manutenção?



Riscos

Obra inacabada, valor insuficiente, execução após período eleitoral ou licitação inviável.



Encaminhamento

Projeto básico, planilha, cronograma, manifestação técnica e análise de suficiência.



Praças bem cuidadas fortalecem a convivência e valorizam a cidade.

*Cidades melhores
se constroem
com planejamento
e participação!*

Estudo de caso 4 — Emenda genérica

Da destinação à transparência: boas práticas para emendas responsáveis.



Situação

“Destinar recursos para entidades assistenciais do Município.”



Problemas

Sem beneficiário, objeto, valor por entidade, metas e instrumento jurídico.



Correção

Identificar OSC, CNPJ, objeto, meta, valor, plano de trabalho e modalidade da parceria.



Lição

Genérico demais não é flexibilidade; é risco de impedimento, opacidade e questionamento.



Planejamento e clareza transformam recursos em impacto social.

*Transparência
fortalece
confiança!*

Transparência ativa em tempo real

Informação acessível para uma gestão pública mais eficiente e cidadã.



Dados mínimos

Autor, número, objeto, beneficiário, valor autorizado, empenhado, liquidado, pago e saldo.



Informações completas e acessíveis.



Documentos

Plano de trabalho, pareceres, instrumento, cronograma, alterações, notas, relatórios e prestação de contas.



Organização e rastreabilidade de toda a execução.



Atualização

Programa menciona publicação até o dia útil seguinte; adotar rotina operacional com responsável definido.



Informação atualizada e confiável.



Controle social

A informação deve permitir que o cidadão entenda quem indicou, quem recebeu, o que foi entregue e quanto custou.



Mais transparência, participação e confiança na gestão pública.

*Dados públicos,
mais confiança
para todos!*

Rastreabilidade, transparência e acompanhamento

Garantia de controle, publicidade e bom uso dos recursos públicos.

01



Individualização na LOA

Autor, valor, ação orçamentária e codificação Audeps devem permitir seguir o recurso.

02



Publicação prévia

O Plano de Trabalho aprovado deve ser publicado integralmente antes de qualquer liberação financeira.

03



Acompanhamento

Portal atualizado com empenho, liquidação, pagamento, saldos, alterações e relatórios periódicos.



Alterações relevantes exigem justificativa, nova aprovação e republicação.

Transparência e rastreabilidade: o novo centro do controle



Transparência mínima

- ✓ Autor(a) da emenda.
- ✓ Valor aprovado, empenhado, liquidado e pago.
- ✓ Objeto e finalidade específica.
- ✓ Beneficiário final / entidade.
- ✓ Cronograma e situação da execução.
- ✓ Contratos, documentos fiscais e relatórios.



Rastreabilidade

- ✓ Código/número da emenda na LOA.
- ✓ Conta específica quando aplicável.
- ✓ Vinculação entre emenda, despesa e contrato.
- ✓ Evidências da entrega física.
- ✓ Dados em formato acessível e atualizados.
- ✓ Histórico de alterações e remanejamentos.



Sem transparência, a emenda perde defensabilidade perante controle externo e sociedade.



Fluxo recomendado para a Câmara de Vereadores de Monte Alto/SP

Como o vereador acompanha a execução de suas emendas impositivas.



Cinco práticas para reduzir riscos

- 1 Padronizar modelos e checklists na Câmara.
- 2 Validar cotas e reserva de saúde com base oficial.
- 3 Antecipar análise de OSCs e conflitos de interesse.
- 4 Exigir trilha documental desde o protocolo.
- 5 Acompanhar execução e transparência mensalmente.



Planejar bem é executar com **menos risco.**



Meios de acompanhamento pelo parlamentar

Como o vereador acompanha a execução de suas emendas impositivas.



01 Portal da Transparência

Consulta pública de empenhos, liquidações e pagamentos por emenda impositiva.



02 Requerimento à Comissão

Pedido formal de informações à COF sobre andamento e cronograma de execução.



03 Pedido de informação ao Executivo

Solicitação formal de informações sobre a execução, com resposta escrita nos prazos legais.



04 Audiências públicas

Prestação de contas quadrimestral permite questionar a execução das emendas.



05 SIAFIC e sistemas contábeis

Consulta detalhada por dotação, credor e objeto.

Fundamento: art. 48, § 6º, da LRF e Decreto nº 10.540/2020.



06 Diligências in loco

Visitas técnicas da Câmara aos objetos financiados: obras, unidades e entidades.



Boa prática: acompanhar não é executar. O vereador **fiscaliza**, mas **não pode ingressar na administração da despesa** — competência exclusiva do Executivo.



Responsabilização: onde mora o risco

Boas práticas evitam irregularidades e protegem a gestão pública.

01



Inexecução injustificada

Deixar de executar emenda viável sem motivação técnica ou critério isonômico.



Pode gerar responsabilização e questionamentos dos órgãos de controle.

02



Impedimento artificial

Criar obstáculo administrativo para frustrar a execução sem base técnica.



Configura irregularidade e pode gerar sanções.

03



Desvio de finalidade

Aplicar recurso em objeto diferente ou beneficiar interesse privado.



Caracteriza mau uso do recurso público e pode ensejar responsabilização.

04



Falhas de transparência

Não publicar dados, documentos, beneficiário final ou estágio de execução.



Compromete o controle social e aumenta o risco de responsabilização.

Transparência e responsabilidade fortalecem a gestão pública!

Improbidade administrativa: tipos, sanções e dolo



A inexecução ou a irregularidade não configuram improbidade automaticamente:
é indispensável conduta dolosa tipificada em lei.

1



ART. 10, V — LESÃO AO ERÁRIO

Permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.

Atenção na execução de emendas.

2



ART. 11, VI — PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deixar de prestar contas quando obrigado, tendo condições para isso, com vistas a ocultar irregularidades.

3



ART. 12 — SANÇÕES

Dispõe sobre sanções: perda da função pública, suspensão de direitos políticos, multa civil e proibição de contratar com o Poder Público.

Não cria tipos de improbidade.

4



DOLO É EXIGIDO

Após a Lei 14.230/2021, exige-se conduta dolosa tipificada nos arts. 9º, 10 ou 11. Erro formal sem dolo não caracteriza improbidade, mas pode gerar outras responsabilizações, inclusive perante o TCE.



Base legal: Lei 8.429/92, arts. 1º, § 1º; 10, V; 11, VI; e 12 — **redação vigente da Lei 14.230/2021.**



*Conhecimento
que transforma
realidades!*

PENALIDADES:



Cassação de Mandato



Decreto-Lei nº 201/1967 — arts. 4º, VI e VII

- ▶ **Art. 4º, VI** — descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro (hipótese diretamente ligada à inexecução de emendas impositivas).
- ▶ **Art. 4º, VII** — praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática.



Ambas são **infrações político-administrativas** dos Prefeitos, julgadas pela Câmara Municipal e sancionadas com **cassação do mandato**.



*Transparência e responsabilidade
fortalecem a democracia!*

RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Integridade, veracidade e segurança dos dados na gestão pública



CÓDIGO PENAL

Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940



INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES

Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)



PENA

Reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.
(Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)



A integridade e a veracidade das informações são **deveres legais e éticos de todo agente público**. Informação falsa prejudica a gestão e a sociedade.



Protege a Administração Pública e o interesse coletivo.



Ato que compromete dados pode gerar responsabilização penal.



Transparência e veracidade fortalecem a confiança na gestão pública.

Operação contra inserção de dados falsos nos sistemas da Previdência Social cumpre mandados de busca e apreensão na região

Polícia Federal realizou as ações em Presidente Prudente e em Álvares Machado. Servidora suspeita do crime foi afastada de suas funções.

Ex-servidores são indiciados por fraude em sistema de ponto eletrônico no Paraná

Eles foram exonerados dos cargos; pena máxima pode chegar a 12 anos de reclusão e multa

    30 de maio de 2025 | 12h23 | Atualizado há 43 dias

Coordenador e instrutor de autoescola são presos após Detran flagrar aula fantasma no interior de SP

Fiscalização foi em um Centro de Formação de Condutores (CFC) em Garça (

📅 08/05/2024 ⌚ 18h24 » Criminal ✓ 338 Visualizações

APURAÇÃO DE FRAUDES PELO MPGO EM CALDAS NOVAS DETECTA MIL IMÓVEIS COM CADASTRO ADULTERADO



Políticos e outros agentes são citados em investigação de cancelamento indevido de multas na Strans

“Ex-primeira dama”, ex-prefeito, “delegados”, empresários e até agentes de trânsito do próprio órgão são citados na investigação.

OPERAÇÃO PF

PF desarticula organização criminosa que perpetrava fraudes milionárias no Seguro Desemprego do Pescador Artesanal

As ações estão ocorrendo simultaneamente em 12 unidades da federação

INVESTIGAÇÃO

Servidor dos Correios é flagrado desviando encomendas em São João do Cariri

De acordo com os agentes, o servidor foi detido em flagrante durante a posse das mercadorias desviadas

TRF5 MANTÉM CONDENAÇÃO DE SERVIDOR DA RECEITA FEDERAL POR INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE CPFs

Última atualização: 15/01/2024 às 16:22:00

Cassação e emendas impositivas em Posse (GO)

CBN Goiânia • 13 de junho de 2024



**Prefeito de Posse
é cassado por não
cumprimento de
emendas impositivas**

01

• DECISÃO DA CÂMARA

Mandato cassado por 12 votos a 1.

02

• FUNDAMENTO APONTADO

O não pagamento das emendas foi tratado como infração político-administrativa grave.

03

• DEFESA E DESDOBRAMENTO

O ex-prefeito alegou dificuldades técnicas e falta de recursos, afirmou que recorreria; o vice-prefeito assumiu.



LEITURA JURÍDICA

A inexecução de emenda não gera cassação automática. A responsabilização exige enquadramento legal, devido processo e análise das circunstâncias concretas.

Cassação, liminares e emendas impositivas: o caso de Itapeva



23/04/2026

Câmara cassa o mandato



27/04/2026

Liminar suspende os efeitos



30/04/2026

Nova decisão afasta novamente



19/06/2026

TJSP anula a cassação*

1



Fatos confirmados

Em 23/04/2026, a Câmara julgou cinco infrações político-administrativas. Entre elas, o não pagamento de emendas impositivas previstas no Orçamento de 2025.

2



Base do quesito das emendas

O julgamento tratou o não pagamento das emendas como possível descumprimento do orçamento aprovado — art. 4º, VI, do Decreto-Lei nº 201/1967.

3



Votação e sucessão

Houve 11 votações; cinco alcançaram a maioria qualificada para cassação. O vice Generci Neves chegou a assumir o Executivo.

4



Situação judicial em curso

Liminares suspenderam e restabeleceram efeitos em abril. Em 19/06/2026, decisão do TJSP anulou o processo de cassação e reconduziu a prefeita; ainda cabem recursos.



Atualização necessária: a cassação pela Câmara foi objeto de controle judicial; não apresente o caso como desfecho definitivo.



Lição prática: a execução de emendas exige motivação, documentação, transparência e tratamento institucional tempestivo.



Fontes: Câmara Municipal de Itapeva/SP — notícias de 23/04, 27/04 e 19/06/2026.

* Decisão judicial sujeita a recursos.

*Conhecimento
que fortalece
a gestão pública!*

DENÚNCIA CONTRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATU

**Processo:**

TCM nº 00900e19.

**Denunciante:**

Clara Sena Grapiuna Medeiros.

**Denunciado:**

Geranilson Dantas Requião.

**Exercícios Financeiros:**

2016 a 2018.

**Conselheiro Relator:**

Francisco de Souza Andrade Netto.

**ASSUNTO****Emenda impositiva** aprovada pela Câmara Municipal.**Imputação** de violação ao art. 125-A da Lei Orgânica do Município introduzido pela Emenda nº 002/2015.**Recusa da execução orçamentária e financeira** da programação incluída por emendas individuais dos vereadores na Lei Orçamentária Anual **não comprovada**.**Não conhecimento.** Violação do inciso IV do art. 82 da Lei Complementar nº 06/91 devido à ausência de provas ou de indícios razoavelmente convincentes do fato denunciado.**Arquivamento.****DECISÃO**

A denúncia **NÃO FOI CONHECIDA** por ausência de provas ou indícios razoavelmente convincentes de irregularidade, configurando violação ao inciso IV do art. 82 da Lei Complementar nº 06/91.

Proteção ao
devido processo legalRigor técnico na análise
das evidênciasResponsabilidade na
gestão pública

Checklist final de conformidade da Câmara

Da análise à publicação: segurança, legalidade e transparência.



Norma local

Lei Orgânica e Regimento Interno revisados e coerentes com a CF/STF/TCEP.



Formulário padronizado

Campos mínimos, assinatura, prioridade, valor, classificação e justificativa.



Análise prévia

Comissão verifica compatibilidade, legalidade, custo, exequibilidade e pertinência.



Transparência

Publicação da emenda aprovada e acompanhamento da execução em linguagem acessível.



*Mais controle,
mais transparência,
mais resultados
para a sociedade!*

Checklist final do Executivo/execução

Da aprovação à entrega: execução com planejamento e controle.



Plano aprovado

Não executar sem plano de trabalho ou plano de aplicação compatível.



Rastreabilidade

Cadastro Audesp, código/fonte, processo, conta quando aplicável e documentos vinculados.



Entrega comprovada

Termo de recebimento, fotos, relatórios, nota fiscal e indicadores.



Prestação de contas

Relatório conclusivo e documentação organizada para o TCEP e controle social.



Execução responsável gera resultados e fortalece a confiança na gestão pública.

*Planejamento
torna recursos
em resultados!*

Rotina anual recomendada para Monte Alto

Planejamento, execução e transparência ao longo do ano.



Março a junho

Revisão normativa, capacitação, levantamento de prioridades e alinhamento com PPA/LDO/PCA.

01



Julho a setembro

Cálculo da cota, formulário, reuniões técnicas, pré-análise e apoio às secretarias/OSCs.

02



Outubro a dezembro

Apresentação das emendas, parecer da Comissão, ajustes e aprovação da LOA.

03



Exercício seguinte

Acompanhamento mensal, relatório quadrimestral, transparência e prestação de contas.



Gestão contínua
para melhores
resultados.



Planejamento hoje, mais recursos e impacto para Monte Alto amanhã.

*Monte Alto
mais forte
com planejamento!*

Pontos que merecem revisão imediata

Mais atenção hoje, mais segurança para a execução amanhã.



Percentual da Lei Orgânica

Comparar 2% local com debate 1,55% e orientação do TCE/STF.



Regimento Interno

Detalhar prazos, formulário, comissão, diligências, impedimentos e remanejamento.



Portal da transparência

Criar painel específico de emendas impositivas municipais.



Manual interno

Aprovar fluxo com modelos, checklists e matriz de responsabilidades.



Processos bem definidos geram resultados mais seguros!



Revisão hoje, mais eficiência na gestão dos recursos públicos.

CONTATOS:

Prof.ª Adriana Fantinel

Contadora • Consultora em Gestão Pública



(51) 98125 9129

Fale direto comigo pelo WhatsApp!



adriana@adrianafantinel.com.br

Envie um e-mail, será um prazer responder.



www.adrianafantinel.com.br

Acesse meu site e conheça mais.

REDES SOCIAIS:



@adrianafantinel



/adrianafantinel



/adriana-fantinel



VAMOS CONVERSAR?

Conte comigo para transformar
contabilidade em **segurança e valor.**



Conecte-se comigo no **INSTAGRAM!**

Conteúdos exclusivos sobre **gestão pública**,
contabilidade, **inovação** e muito mais.



DICAS PRÁTICAS

Soluções e insights do dia a dia.



CONTEÚDOS EXCLUSIVOS

Cases, experiências e bastidores.



GESTÃO E RESULTADOS

Estratégias para transformar
a gestão pública.

Prof.^a Adriana Fantinel

Contadora • Consultora em Gestão Pública



Vamos juntos construir
uma **gestão pública** cada vez melhor!



Compartilhe, comente
e marque quem pode
se beneficiar!



Salve este post
para consultar
sempre que precisar!



Aponte a câmera do seu celular
e **siga meu perfil!**

adriana.fantinel

*Conhecimento
que transforma
a gestão pública!*

PESQUISA DE SATISFAÇÃO:

Sua opinião nos ajuda a melhorar
e oferecer cursos cada vez
melhores!



AVALIE

Compartilhe sua experiência
no curso.



CONTRIBUA

Nos ajude a aprimorar
nossos conteúdos.



FAÇA A DIFERENÇA

Sua participação fortalece
a gestão pública!



Sua participação faz a diferença!
Contamos com você!



Juntos por uma
gestão pública cada vez melhor!



Aponte a câmera do seu celular
para o **QR Code** abaixo:



Ou acesse:

www.adrianafantinel.com.br/pesquisa

*Conhecimento
que transforma
a gestão pública!*

A DISTÂNCIA ENTRE
O **SONHO** E A **CONQUISTA**
CHAMA-SE **ATITUDE.**

OBRIGADA!!!

Adriana Fantinel



TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
E EMENDAS PARLAMENTARES NA PRÁTICA

OBRIGADO(A)!

Juntos por uma gestão pública mais eficiente.

Prof.ª Adriana Fantinel

Contadora • Consultora em Gestão Pública



GEPAM – Gestão Pública



@gepamconsultoria



gepam@gepam.adm.br



(11) 91050-0743



adriana@adrianafantinel.com.br



www.adrianafantinel.com.br



(51) 98125 9129



**Conhecimento, planejamento e boas práticas
para cidades mais fortes.**

*Gestão pública
que transforma
realidades!*

